

Carta de Palmas-TO

- O COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS (COPTREL), em sua quinquagésima sétima reunião, realizada nos dias vinte e oito e vinte e nove de junho de dois mil e doze, na cidade de Palmas, Tocantins, após deliberar sobre os temas constantes da pauta, de manifesta relevância para a Justiça Eleitoral e para a democracia brasileira, concluiu que:
- I. Na sua missão de velar pela regularidade das eleições, compete à Justiça Eleitoral o julgamento dos registros de candidaturas sob a ótica dos avanços legislativos e da Constituição Federal, de forma a dar concreção à democracia, soberania, representação e aos direitos fundamentais dos partidos políticos e dos seus candidatos;
- II. A celeridade, princípio que rege o processo eleitoral brasileiro, deve nortear, principalmente, as medidas de urgência, as investigações judiciais e a tramitação recursal, sob pena de resultarem frustradas pela morosidade e subsequente prejudicialidade;
- III. A autonomia dos tribunais e as garantias e prerrogativas da magistratura, inclusive a irredutibilidade de subsídios, também aplicável aos servidores públicos da Justiça Eleitoral por determinação constitucional, são essenciais ao estado democrático de direito material fundado na divisão de poderes;
- IV. A efetiva participação da comunidade na realização e fiscalização das eleições e a liberdade de informação e de imprensa, manifestadas com respeito e ética, são de vital importância para o aprimoramento da democracia;
- V. A identificação do eleitor por biometria é um dos mais importantes avanços tecnológicos da Justiça Eleitoral brasileira e contribuirá sensivelmente para a melhoria dos sistemas de votação, razão pela qual deve ser priorizada pela Justiça Eleitoral no Brasil

Crist .

laur . .

MI

Palmas, 29 de junho de 2012.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Presidente do TRE-TO e do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais

Eleitorais

Desembargador **RICARDO FÉRREIRA NUNES**Presidente do TRE-PA e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes dos
Tribunais Regionais Eleitorais

Desembargador CARLOS DAMIÃO LESSA
Corregedor do TRE-PE e Secretário do Colégio de Presidentes dos Tribunais
Regionais Eleitorais

Presidente do TRE-AC

Des. Eleitoral **LUCIANO GUIMARÃES MATA**Membro do TRE-AL

Dr. FLÁVIO HENRIQUE FREITAS Juiz Auxiliar do TRE-AM

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente do TRE-AP

Dr. **CÁSSIO MIRANDA** Juiz Membro do TRE-BA

Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA
Presidente do TRE-CE

Desembargador/MÁRIO MACHADO VIETRA NETTO
Presidente do TRE-DF
Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente do TRE-GO
1000000
Dr. LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA
Juiz Membro do TRE-MA
~
Desembargador JOSÉ ALTIVO BRANDÃO TEIXEIRA Presidente do TRE-MG
Fresidente do TRE-MG
form " to
Desembargador JOSUÉ DE OLIVEIRA Presidente do TRE-MS
Presidente do TRE-M3
Dr. SEBASTIÃO ARRUDA DE ALMEIDA Juiz Membro do FRE MT
190 3565
Desembargador MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente do TRE-PB
Dr. MANGEL DE SOUSA DOURADO
Juiz Membro do TRE-PI
Moderanavaria
Desembargador ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA
Presidente do TRE-PR
\ 9
Desembargador FRANCISCO SARAIVA DANTAS SOBRINHO
Presidente do TRE-RN
2 all gh
Desembargadora IVANIRA FEITOSA BORGES
Presidente do TRE-RO
Desembargador GASPAR MARQUES BATISTA
Presidente do TRE-RS

Desembargador LUIZ CEZAR MEDEIROS

Presidente do TRE-SC

Desembargadora MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Presidente do TRE-SE

DA JOSÉ ANTÔNIO ENCINAS MANFRÉ

Juiz Membro do TRE-SP